



**ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO
DE QUARTO CENTENÁRIO**
LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

**ANO III
EDIÇÃO Nº 0416**

Quarto Centenário Quarta-Feira, 04/03/2020.
Página 1 de 5

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 048/2020 - GM

"Concessão de diárias"

O Senhor **REINALDO KRACHINSKI**, Prefeito Municipal de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal nº 1070/2018.

R E S O L V E:

I – Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFICIÁRIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QT	FINALIDADE	LEGENDA	VALOR
FATIMA AP. BUGNO DE OLIVEIRA	CASCADEL-PR	10/03/2020	10/03/2020	1	REQUERIMENTO DE DIARIA Nº 009/2020 GM, COMO FINALIDADE DE VIAGEM A CASCADEL - PR PARA PARTICIPAR DO EVENTO: "QUALIFICAÇÃO DA REDE SINE".	"I"	750,00
FATIMA AP. BUGNO DE OLIVEIRA	CASCADEL-PR	11/03/2020	11/03/2020	1	REQUERIMENTO DE DIARIA Nº 009/2020 GM, COMO FINALIDADE DE VIAGEM A CASCADEL - PR PARA PARTICIPAR DO EVENTO: "QUALIFICAÇÃO DA REDE SINE".	"R"	400,00

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "29 DE ABRIL"
Quarto Centenário - Paraná, 03 de Março de 2020.

REINALDO KRACHINSKI
Prefeito Municipal



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III
EDIÇÃO Nº 0416

Quarto Centenário Quarta-Feira, 04/03/2020.

Página 2 de 5

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 168/2019-PMQC, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA S. C. LIMA FRANCO - CONSTRUTORA & MATERIAIS.

Por este instrumento de contrato, que entre si celebram, de um lado, como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o Nº. 01.619.104/0001-41, com sede administrativa à Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, 594, centro, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor **REINALDO KRACHINSKI**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG Nº. 1.821.928/SSP-PR e inscrito no CPF sob o Nº. 329.708.119-87, residente e domiciliado na Travessa Pe. Teixeira, 37, Jardim Moleiro, no Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, e de outro lado a empresa **S. C. LIMA FRANCO - CONSTRUTORA & MATERIAIS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº. 06.281.761/0001-45, com sede na Rua Jose Jorge Gomes da Silva, nº 70, na cidade de Quarto Centenário, Estado do Paraná, neste ato representada por sua representante legal a Senhora **SANDRA CRISTINA LIMA FRANCO**, portadora da Cédula de Identidade Nº. 4.898.620-0/SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob Nº. 046.063.409-75, residente e domiciliada na cidade de Quarto Centenário, Estado do Paraná, de ora em diante denominada de **CONTRATADA**, firmam o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 168/2019-PMQC (TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2019-PMQC)**, de acordo com os autos do protocolo nº 103/2020-1, parecer jurídico e normas contidas na Lei Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber; mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de execução e vigência do contrato de prestação de serviços anteriormente firmado, **por mais 30 (trinta) dias**, observando a conclusão dos serviços.

§ 1º - O presente termo aditivo fundamenta-se no artigo 57, §1º, II, da Lei Federal Nº. 8.666/93.

§ 2º - O caput da Cláusula Sétima e seu parágrafo primeiro passam a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA SÉTIMA (DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA) - O prazo máximo para execução da obra/serviço será de **até 90 (noventa) dias**, a contar da data expedição da autorização para início da obra/serviço, podendo ser prorrogado.



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III
EDIÇÃO Nº 0416

Quarto Centenário Quarta-Feira, 04/03/2020.

Página 3 de 5

Parágrafo Primeiro - O contrato terá vigência de **90 (noventa) dias**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93."

CLÁUSULA II – DEMAIS INFORMAÇÕES

2.1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e de pleno acordo, as partes firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias, de igual forma e teor para todos os fins de Direito, na presença das testemunhas abaixo.

QUARTO CENTENÁRIO/PR, 10 de Fevereiro de 2020

REINALDO KRACHINSKI
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

S. C. LIMA FRANCO - CONSTRUTORA & MATERIAIS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF nº _____

Nome: _____
CPF nº _____



**ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO
DE QUARTO CENTENÁRIO**
LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III
EDIÇÃO Nº 0416

Quarto Centenário Quarta-Feira, 04/03/2020.
Página 4 de 5

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Av. Dr. Hemerson Siqueira e Silva, 594, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.619.104/0001-41, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor REINALDO KRACHINSKI, ratifica o Termo de Dispensa de **licitação nº 10/2020**, nos termos do Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 10/2020	
NÚMERO EDITAL/PROCESSO N.º 14/2020	
Contratada: VIVEIRO & FLORICULTURA ROMANA EIRELI - ME	CNPJ/MF: 02.685.434/0001-06
Objeto do Contrato: AQUISIÇÃO MUDAS DE FLORES VINCA.	
Valor: R\$ 2.604,00 (dois mil, seiscentos e quatro reais)	
Data da Assinatura: 04 de março de 2020	
Foro: Comarca de Goioerê, Estado do Paraná.	

Quarto Centenário, 04 de março de 2020

REINALDO KRACHINSKI
Prefeito Municipal



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III
EDIÇÃO Nº 0416

Quarto Centenário Quarta-Feira, 04/03/2020.
Página 5 de 5

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE TRANSFERENCIA DA UNIÃO

O Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, notifica a Câmara Municipal, aos Partidos Políticos e as Entidades Empresariais com sede neste Município que, em cumprimento ao art. 2º da Lei nº. 9.452/97 que os recursos provenientes da União, encontram-se registrados em sistemas de gestão, cujos, registros podem ser conferidos no portal de transparências, aba Execução (Receita) Grupos: 1. Receitas Correntes e 2. Receitas de Capital – sub grupos 1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades e 2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades.

OBS. Eventuais dúvidas contatar o setor financeiro da Municipalidade
Quarto Centenário, Estado do Paraná.

Reinaldo Krachinski
Prefeito Municipal

EDILALDO MACHADO DA CRUZ
Secretário Municipal da Fazenda